



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 089/2016 – SESAN/PMA
CONVÊNIO 073/2016 - SEDOP
CONTRATO Nº 046/2016-SESA/PMA
TERMO ADITIVO nº 05

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA CASA NOVA CONSTRUTORA LTDA EPP

Por este instrumento de contrato administrativo, entre as partes, de um lado, o Município de Ananindeua, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, e esta, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA-SESA/PMA**, órgão de direito público interno, com sede à Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II s/n, Coqueiro, Ananindeua- Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 29.255.048/0001-22, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, Senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, paraense, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG n.º 9094-CREA-PA, e, de outro lado empresa **CASA NOVA CONSTRUTORA LTDA - EPP**, sociedade empresária limitada, com sede na Tv. WE-69, nº 621 – Cidade Nova VII – Coqueiro – Ananindeua/PA – CEP nº 67140.110, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.811.324/0001-11, neste ato representado por seu representante legal, o sr **RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 4293202 – PC/PA, CPF nº 235.597.052-15, residente e domiciliado na Tv. WE-69, nº 621 – Cidade Nova VII – Coqueiro – Ananindeua/PA – CEP nº 67140.110, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 29 de junho de 2016, para **CONSTRUÇÃO DO MERCADO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE ÁGUAS LINDAS**, no município de Ananindeua, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 27 de janeiro de 2020, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, encerrando-se em 27 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pelo Departamento de Obras e pelo Parecer Jurídico nº 010/2020, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 046/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 23 de Janeiro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

OSMAR DA SILVA NASCIMENTO

Contratante

CASA NOVA CONSTRUTORA LTDA - EPP

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: